



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Humaitá

Termo Aditivo nº 01/2021 ¹

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 02/2020-CHUM/IFAM QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS HUMAITÁ E A EMPRESA IMASTER SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 10.792.928/0012-62, Sediado na BR 230, KM 07, Zona Rural, Humaitá/Amazonas – CEP: 69800-000, representada pela senhora Alline Penha Pinto, portadora do RG nº 1574791-3 SSP/AM e do CPF 734.160.102-72 nº, Diretora Geral, nomeada pela Portaria nº 1129/GR/IFAM, de 27/05/2019 – DOU de 29/05/2019, residente e domiciliada na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1488, Bairro São Pedro, Humaitá, e a Empresa IMASTER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.048.341/001-65, com sede na Quadra Qs 401, Conjunto G, Lotes 06/07, sala nº 204-A, Samambaia do Norte, Município de Brasília – Distrito Federal, CEP: 72.319-527, representada pelo senhor Clodoaldo Almeida Pereira, portador do RG 00086893993 DETRAN/DF e CPF nº 781.540.141-49, considerando os documentos constantes do Processo Administrativo nº 23443.000535/2021-18, que realiza uma análise acerca das condições de admissibilidade e autorização da renovação contratual, resolvem alterar o Contrato nº 02/2020 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por seis meses, compreendendo o período de 01/04/2021 a 28/09/2021.

2.2. O contrato poderá ser rescindido pelo IFAM antes do prazo acima previsto, sem ônus, em caso de contratação decorrente de nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3. Fica resguardado à Contratada o direito à repactuação, a ser processado e concluído nos termos do contrato e do artigo 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDEALDO ALMEIDA PEREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

¹ Modelo proposto no item 63 do Parecer Referencial nº 02/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO CONTRATUAL

4. A gestão do contrato será regida pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas contratuais correrão à conta - Fonte: 81000, PTRES: 170981, PI: L2ORLP0103N, ND: 339037/01, Nota de Empenho: 2021NE000000000001.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

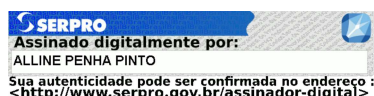
6. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 A Contratada se obriga a renovar a garantia contratual de modo condizente com o novo prazo de vigência, observados os termos contratuais.

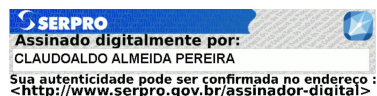
As partes assinam o presente termo aditivo em via digital, bem como duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Humaitá/AM, 31 de Março de 2021.


Assinado digitalmente por:
ALLINE PENHA PINTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALLINE PENHA PINTO
Diretora Geral do *Campus* Humaitá
Portaria nº 1.129/2019-GR/FIAM

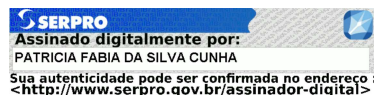
Testemunhas:


Assinado digitalmente por:
CLODOALDO ALMEIDA PEREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

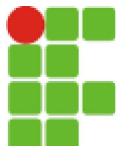
CLODOALDO ALMEIDA PEREIRA
Representante Legal
IMASTER SERVIÇOS LTDA.


Assinado digitalmente por:
MARIA EDENILDA DA SILVA GALVÃO
CPF:/CNPJ
59107065272
Assinado em:
24/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARIA EDENILDA DA SILVA GALVÃO
CPF nº 591.070.652-72
RG nº 1.207.616-3 SSP/AM


Assinado digitalmente por:
PATRÍCIA FÁBIA DA SILVA CUNHA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PATRÍCIA FÁBIA DA SILVA CUNHA
CPF nº 675.922.012-91
RG nº 810.589 SSP/RO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 34/2021 - SCV/CHUM (11.01.08.01.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 30 de Março de 2021

Termo_Aditivo_-_01_2021_-_CONTRATO_DE_MOTORISTAS_CAT._D.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 30/03/2021 15:37)

LUIZ HENRIQUE BECKER MOREIRA

COORDENADOR

3220748

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **34**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **30/03/2021** e o
código de verificação: **d82f75d977**